



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA Nº. 199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

### RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Oficineira de Dança*, Sr<sup>a</sup> ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA – Matr. 5981, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2021 à 07 de junho de 2022, com retorno em 08/06/2022, conforme requerimento e Atestado Médico do – (Drº André Bertoni Ferraz – CRM-PR 26093) protocolados sob nº. 269 em 13/12/2021.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo nº. 0006933 Lv. 00014 Flh. 087 CRC de Barra do Jacaré – PR, protocolado sob nº. 269 em 13/12/2021.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 10/12/2021.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal